

Contrato nº 084/2023/AM

EVENTO: MEETING FISIOTERAPIA 2024

01. PARTES

As partes adiante, denominadas CENTROSUL e LOCATÁRIO, decidem **aditar**, pelo presente instrumento, contrato de locação de espaço celebrado em data de 10/04/2023 (doravante denominado “**contrato original**”), nos seguintes termos:

1.1. LOCADOR: CONSÓRCIO MAGNO MARTINS ENGENHARIA LTDA E ETECOL CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ nº 01.263.895/0001-10, Insc. Municipal nº: 097160-0, com endereço na Avenida Governador Gustavo Richard n. 850, Centro, CEP 88.010-290, Florianópolis/SC, representado neste ato por seus representantes legais, Sra. **Cristiane Martins Reitz**, inscrita no CPF sob nº 888.733.159-68 e Sr. **Leonardo Vieira**, inscrito no CPF sob nº 380.063.599-20.

1.2 LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10 REGIAO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 06.250.863/0001-01, com sede na Rua Monsenhor Topp, 303, Centro, Florianópolis - CEP 88020-500, neste ato representado(a) pelo seu representante legal Dr. **Sandroval Francisco Torres**, inscrito no CPF nº 751.166.509-87 e RG nº 3827965.

CLAÚSULA 1ª - REMANEJAMENTO DE DATA:

Pelo presente instrumento, o **LOCATÁRIO** solicita o remanejamento de data anteriormente contratados, para os horários e dias, conforme tabela abaixo, que anula e substitui a tabela apresentada no contrato original:

Contrato original no valor de R\$ 50.000,00

Nome do Evento: MEETING FISIOTERAPIA				
Data do Evento: 03 a 05 de MAIO de 2024				
Auditórios / Salas (Pavimento Superior)				
Espaços	Etapa	Período	Horário	Área
SAMBAQUI 5 + ARVOREDO 6	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	920m2 área total
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	
Desmontagem	06/05/2024	10h00/20h00		
Espaços	Etapa	Período	Horário	Área
SAMBAQUI 1 E 3 + ARVOREDO 2 E 4	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	1.080m2 área total
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	
Desmontagem	06/05/2024	18h00/22h00		
Espaços	Etapa	Período	Horário	Área
JOAQUINA + JURERÊ	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	220m2 cada sala
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO**RQ.6
Revisão
11/08/05

<i>Espaços</i>	<i>Etapa</i>	<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Área</i>
CAMPECHE	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	140m ² área total
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	
Desmontagem	06/05/2024	18h00/22h00		
<i>Espaços</i>	<i>Etapa</i>	<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Área</i>
SANTINHO, INGLESES, BRAVA E FORTE	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	30m ² cada sala
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	
Desmontagem	06/05/2024	18h00/22h00		
<i>Espaços</i>	<i>Etapa</i>	<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Área</i>
CACUPÉ + TAPERA	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	140m ² área total
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	
Desmontagem	06/05/2024	18h00/22h00		
Pavimento Inferior				
<i>Espaços</i>	<i>Etapa</i>	<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Área</i>
HALL DE ACESSO	Montagem	02/05/2024	08h00/18h00	495m ² área total
	Evento	03/05/2024	08h00/18h00	
		04/05/2024	08h00/18h00	
		05/05/2024	08h00/18h00	
Desmontagem	06/05/2024	18h00/22h00		

VALOR DESTE ADITIVO**R\$ 0,00**

Parágrafo único: O remanejamento de datas no presente aditivo NÃO incorrerá em acréscimos de valores para o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 2ª - FORMA DE PAGAMENTO

Em função do remanejamento a forma de pagamento ficou, conforme tabela abaixo:

Total: **R\$ 50.000,00**Pago: **00,00**Saldo a pagar: **R\$ 50.000,00**

<i>Parcela</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Valor R\$</i>
Prazo para assinatura do contrato: 20/04/2023		
1ª PARCELA	01/08/2023	R\$ 10.000,00
2ª PARCELA	29/01/2024	R\$ 40.000,00
CAUÇÃO	25/04/2024	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 3ª - MOTIVO: REMANEJAMENTO DE DATA:

Devido ao avanço do surto do Coronavírus (COVID-19), já classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e orientações governamentais para suspensão e adiamento de eventos marcados nos próximos dias evitando assim concentrações e aglomerações de pessoas.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

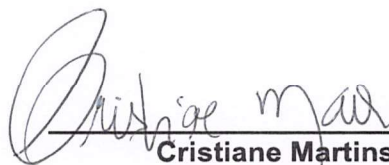
A cláusula oitava do contrato original se torna NULA, pois neste ato o LOCADOR está remanejando a data do evento para benefício do LOCATÁRIO, ou seja, ele está tendo mais uma oportunidade de realizar seu evento sem custos e ocupando o calendário do LOCADOR. Portanto, em caso de DESISTÊNCIA do evento por parte do LOCATÁRIO o valor pago pelo LOCATÁRIO para o LOCADOR até o momento do comunicado da desistência do evento não será ressarcido, ficará 100% (cem por cento) retido como multa.

Todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com as disposições do presente aditivo, permanecerão inalteradas e em vigor.

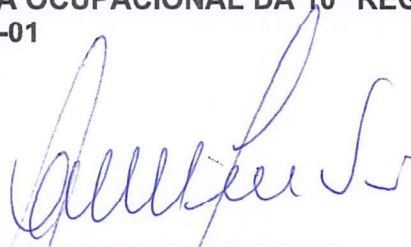
E, para firmeza e prova de assim se acharem justos e acordados, é assinado este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 07 de junho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIAO
CNPJ 06.250.863/0001-01
LOCATÁRIO



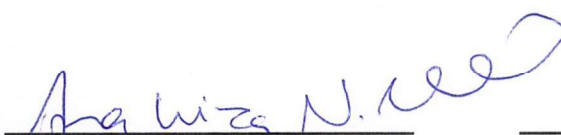
Cristiane Martins Reitz



Leonardo Vieira

ÉTECOL CONSTRUÇÃO LTDA
MAGNO MARTINS ENGENHARIA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA LUIZA MELLO
CPF: 022.980.350-40

Nome:
CPF: